



Processo 74.679

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.990**

Autoriza remanejamento de crédito para atender a Fundação Serra do Japi (R\$ 600.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de março de 2016 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento de crédito da dotação 08.01.99.999.9999.903.99.99.99.00.0 do orçamento vigente para o orçamento vigente da **Fundação Serra do Japi**, no montante de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em conformidade com a previsão contida no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, combinado com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, afim de cobertura das seguintes dotações:

59.01.18.541.163.8565.0 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

31.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – R\$ 1.000,00

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 475.000,00

31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 100.000,00

33.90.46.00 - AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – R\$ 15.000,00

33.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$ 9.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de março de dois mil e dezesseis (15/03/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*